



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.807 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)**, autorizado pela lei nº. 2.938 de 01 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRET A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.970,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026– Promover o Programa Treinamento de Professores	
3.3.90.33.00.00.1107 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
3.3.90.36.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.190,00
3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.790,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal